



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº. 06 de 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01 de 04 de abril de 2019 do Ministério da Economia e suas alterações;

CONSIDERANDO, a PORTARIA IFBA nº 1406, de 25 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as atribuições contidas nos respectivos termos de referência e editais.

CONSIDERANDO as definições a seguir:

- Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V - Art. 40, IN 05/2017.
- Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.
- Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº. 41 de 06 de dezembro de 2021 que designa os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 02/2021 ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.745.542/0001-35 no âmbito do *Campus* Camaçari.

OBJETO	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
Contratação de serviço continuado de solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização)	ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.745.542/0001-35	Fábio Amorim Galeão	Elizabete Ferreira Gomes de Oliveira	Messias Bittencourt Figueredo	Gesiane Miranda Teixeira	Jefferson dos Santos Costa	João Marcelo Moraes Fernandes	Cledson Mesquita Santos

**Art. 2º** - O período de vigência será de 02 (dois) anos a contar da data de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO OLIVEIRA TELES  
Diretor-Geral  
IFBA Campus Camaçari  
Portaria nº. 16 de 02/01/2020, D.O.U. de 03/01/2020



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari, em 25/02/2022, às 16:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2205018** e o código CRC **A9AFOEFA**.